

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 04/2023 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SEMED

**Matéria republicada por falha na formatação do texto divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12 de julho de 2023, edição 3403, que omitiu a numeração de itens e subitens do Edital.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, o Concurso Público de **Provas e Títulos** para provimento de diversos cargos efetivos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de ENVIRA**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **198 (cento e noventa e oito) cargos** e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Municipal 355/2018, de 12 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar 430 de 29 de maio de 2023, da Lei Complementar 428 de 15 de maio de 2023 e da Lei Municipal 080/2001 de 01 de outubro de 2001.**

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro abaixo, conforme a jornada de trabalho tem como base a Tabela de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.4. É vedada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tampouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de ENVIRA/AM**;

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 3 (três) Etapas:

1.7.1. Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha e subjetiva (apenas para os cargos de professores) de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **24 de setembro de 2023**;

1.7.2. Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **12 e 19 de outubro de 2023** até as **23h59**;

1.7.3. Terceira Etapa (somente para os cargos de Agente de limpeza Escolar e Guarda Escolar): Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório, com previsão de ser realizada no dia **12 de novembro de 2023**.

1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público.

TABELA I- CARGOS E SALÁRIOS– CARGOS, VAGAS E VAGAS PCD, SALÁRIO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VALOR INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD	CR	TOTAL	SALÁRIO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nutricionista Escolar	01	-	CR	01+CR	R\$ 3.000,00	Ensino superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. CURSO ESPECÍFICO: Nutrição. Registro no Conselho Regional de Classe	30 horas	R\$ 100,00
Psicólogo Educacional	01	-	CR	01+CR	R\$ 3.000,00	Ensino superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. CURSO ESPECÍFICO: Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe	30 horas	R\$ 100,00
Pedagogo	07	01	CR	08+CR	R\$ 2.215,00	curso de graduação ou licenciatura em pedagogia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, para o exercício das funções de pedagogo.	20 horas	R\$ 100,00
Agente Educacional (zona urbana)	06	01	CR	07+CR	R\$ 1.425,00	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento intermediário em informática;	40 horas	R\$ 80,00
Agente Educacional (zona rural)	06	01	CR	07+CR	R\$ 1.425,00	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento intermediário em informática;	40 horas	R\$ 80,00
Auxiliar De Agente Educacional (zona urbana)	06	01	CR	07+CR	1.320,00	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento básico em informática;	40 horas	R\$ 80,00
Auxiliar De Agente Educacional (zona rural)	06	01	CR	07+CR	1.320,00	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento básico em informática;	40 horas	R\$ 80,00

Guarda Escolar	06	01	CR	07+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas	40 horas	R\$ 60,00
Motorista Do Transporte Escolar	01	-	CR	01+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40 horas	R\$ 60,00
Manipulador De Alimentos (zona urbana)	05	02	CR	07+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento em manipulação e elaboração de alimentos	40 horas	R\$ 60,00
Manipulador De Alimentos (zona rural)	05	02	CR	07+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento em manipulação e elaboração de alimentos	40 horas	R\$ 60,00
Agente De Limpeza Escolar (zona urbana)	06	1	CR	07+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas	40 horas	R\$ 60,00
Agente De Limpeza Escolar (zona rural)	28	15	CR	43+CR	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas	40 horas	R\$ 60,00
Professor Educação Infantil Fundamental I (zona rural)	40	03	CR	43+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério para o exercício de docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00

Professor Educação Infantil Fundamental I (zona urbana)	25	08	CR	33+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério para o exercício de docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – Matemática zona urbana	01	01	CR	02+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Matemática ou curso de Nível Superior com Complementação Pedagógica em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – língua Portuguesa zona urbana	01	01	CR	02+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – Geografia zona urbana	01	01	CR	02+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharelado em Geografia com Complementação Pedagógica em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – História zona urbana	02		CR	02+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em História com Complementação Pedagógica em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00

Professor – Educação Física zona urbana	01		CR	01+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de quitação anual atualizado.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – Ciências zona urbana	02		CR	02+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Naturais ou Ciências Biológicas com Complementação Pedagógica em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00
Professor – Ensino das Artes zona urbana	01		CR	01+CR	R\$ 2.215,00	Ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	R\$ 100,00

De acordo com o § 1.º do art. 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei 5.589, de 1º de setembro de 2021, ficam reservadas às pessoas com deficiência 20% (vinte por cento) das vagas do total oferecido.

TABELA II – CARGOS VAGAS E LOCALIDADES - ZONA RURAL

LOCALIDADE	CARGOS									
	Professor Rural		Agente Educacional Rural		Aux. de Agente Educacional Rural		Manipulador de Alimentos Rural		Agente de Limpeza Escolar Rural	
	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD
Agrovila I	-	01	-		-		-		-	01
Amarrã	01		-		-		-		01	
Aracaju	-	01	-		-		-		-	01
Aracú	01		-		-		-		01	

Araras	-	01	-		-		-		-	01
Aty I	01		-		-		-		01	
Aty II	01		-		-		-		-	01
Aty III	01		-		-		-		01	
Boa Esperança	01		-		-		-		-	01
Boa Hora	01		-		-		-		01	
Boa União	01		-		-		-		-	01
Bom Futuro	01		-		-		-		01	
Cacau	01		-		-		-		-	01
Cigano	01		-		-		-		01	
Espinheiro I	01		-		-		-		-	01
Espinheiro II	01		-		-		-		01	
Estirão do Rato	01		-		-		-		-	01
Estirão Indígena Alegria	01		-		-		-		01	
Fazenda	01		-		-		-		-	01
Foz do Envira	01		-		-		-		01	
Foz do Jurupary	01		-		-		-		-	01
Igarapé do Rato	01		-		-		-		01	
Jarinal	01		-		-		-		-	01
Lago do Aruanã	01		-		-		-		01	
Lago do José Anjo	01		-		-		-		-	01
Lago dos Patos	01		-		-		-		01	
Lago Verde	01		-		-		-		-	01
Macapá	01		-		-		-		01	
Macau	01		-		-		-		-	01
Manaquiri	01		-		-		-		01	
Manaquiri/Granja	01		-		-		-		01	
Marajá	01		-		-		-		01	
Niterói	01		-		-		-		01	
Repartimento	01		-		-		-		01	
Rio de Janeiro	01		-		-		-		01	
Sacado	01		-		-		-		01	
Santa Bárbara	01		-		-		-		01	
Santa Catarina	01		-		-		-		01	
Sobral Colônia	01		-		-		-		01	
Sobral Sede	01		-		-		-		01	

Três Bocas	01		-		-		-		01	
Três Irmãos	01		-		-		-		01	
Vila Gomes	01		-		-		-		01	
Cacau	-			01	01		-	01	-	
Foz do Envira	-		01		-	01		01	-	
Lago do Aruanã	-		01		01		01		-	
Macapá	-		01		01		01		-	
Marajá	-		01		01		01		-	
Niterói			01		01		01		-	
Três irmãos			01		01		01		-	
TOTAL	40	03	06	01	06	01	05	02	28	15

1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos sob responsabilidade da Prefeitura;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:

b. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir **das 09:00 do dia 17 de julho de 2023 até às 23:59 do dia 21 de agosto de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59 do dia 21 de agosto de 2023**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO ou através de PIX POR QR CODE disponível no boleto bancário, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **22 de agosto de 2023**;

3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, até as **23:59 do dia 21 de agosto de 2023**;

3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por PIX **através de outros meios que não estejam** disponíveis no QR CODE do boleto, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.**

3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7. **Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.**

3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá **optar por uma das inscrições realizadas**, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.10. O **Instituto Merkabah**, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11. A partir do **dia 24 de agosto de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o dia **24 de agosto de 2023**;

3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção:

a. aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos

eleitorais, conforme disposto pela **Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019**, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;

b. aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela **Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023**;

c. aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme **Lei Federal Nº 13.656/2018**, desde que preencham **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:

c1. Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;

c2. Esteja cadastrado no CadÚnico.

4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.1.2. Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.1.3. Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;

a. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

b. A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

4.1.4. Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;

a. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será anexada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;

b. Após a comprovação de participação em **duas eleições**, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos

4.1.5. Os documentos mencionados nos itens 4.1.1, 4.1.2., 4.1.3. e 4.1.4, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **23 de julho de 2023**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;

4.1.6. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata esse tópico somente será realizado no período **17 de julho das 09:00 até 19 de julho de 2023 às 23:59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

- b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c. Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **17 de julho das 09:00 até 23 de julho de 2023 às 23:59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.
- 4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 4.5. A partir das **14:00 do dia 26 de julho de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;
- 4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de **dois dias** após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- 4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);
- 4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59 do dia 21 de agosto de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data-limite de **22 de agosto de 2023**;
- 4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- 4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;
- 4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadas dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na **Lei Promulgada 241, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual 5.589, de 1º de setembro de 2021**.
- 5.2. Em obediência ao disposto na Lei Promulgada 241, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei 5.589, de 1º de setembro de 2021, ficam reservadas às pessoas com deficiência 20% (vinte por cento) das vagas do total oferecido.
- 5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar

durante o período das **09:00 de 17 de julho até às 23:59 de 23 de julho de 2023 (HORÁRIO LOCAL)**, em **anexo via área do candidato**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, a documentação a seguir:

a. Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e

b. Cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

5.4 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7. Após resultado divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.8. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.1. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;

6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

TABELA III – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Motorista Do Transporte Escolar Manipulador De Alimentos Agente De Limpeza Escolar Guarda Escolar	Objetiva (+ prova prática para os cargos de Agente de Limpeza e Guarda Escolar)	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Agente Educacional Auxiliar De Agente Educacional	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Nutricionista Escolar Psicólogo Educacional Pedagogo	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Professor Educação Infantil Fundamental I (zona rural) Professor Educação Infantil Fundamental I (zona urbana) Professor – Matemática (zona urbana), Professor – língua Portuguesa (zona urbana), Professor – Geografia (zona urbana), Professor – História (zona urbana), Professor – Educação Física (zona urbana), Professor Ciências (zona urbana), Professor – Ensino das Artes (zona urbana)	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	12
	Subjetiva	Conhecimentos Específicos (subjetivas)	03
		TOTAL	40

7.1 As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste

Edital;

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

7.4. As questões da Prova Subjetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

7.5. As questões da Prova Subjetiva envolverão questões de conhecimento específico, com os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	DE 0 A 1
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	DE 0 A 1
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisões. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	DE 0 A 1
TOTAL	03

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

8.1. As provas objetivas e subjetivas serão realizadas na cidade de ENVIRA-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **24 de setembro de 2023** com início às **8:00** com duração prevista de **3 horas para o turno matutino** e início às **14:00** com duração prevista de **3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

TABELA IV– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Nutricionista Escolar Psicólogo Educacional Pedagogo Agente de Limpeza Escolar	Domingo 24 de setembro Período da manhã: 08:00
Professor Educação Infantil Fundamental I (zona rural) Professor Educação Infantil Fundamental I (zona urbana) Professor – Matemática (zona urbana), Professor – língua Portuguesa (zona urbana), Professor – Geografia (zona urbana), Professor – História (zona urbana), Professor – Educação Física (zona urbana), Professor Ciências (zona urbana), Professor – Ensino das Artes (zona urbana) Agente Educacional Auxiliar de Agente Educacional Guarda Escolar Motorista do Transporte Escolar Manipulador de Alimentos.	Domingo 24 de setembro Período da tarde: 14:00

8.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 07:00** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7:45 da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13:00** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13:45**;

8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de ENVIRA- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de ENVIRA/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **25 de agosto de 2023** e no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de

nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas. A data-limite para correção de dados será até **24 de agosto de 2023**;

8.6. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. **comprovante de inscrição**;

b. **original de um dos documentos de identidade a seguir**: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c. **caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente**.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo

Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas

9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;

9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1:00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.**

9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.**

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", deste Capítulo;

- 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA SUBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	03	15
		MATEMÁTICA	05	03	15
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	03	30
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
TOTAL			30		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	02	20
		RACIOCÍNIO LÓGICO	05	02	10
	INFORMÁTICA BÁSICA		05	02	10
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	03	30
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	03	30
TOTAL			40		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA (+ subjetivas para os cargos de professor)	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	03	15
		RACIOCÍNIO LÓGICO	05	03	15
	INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	02	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		15	03	45
TOTAL			40		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA E SUBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	03	15
		RACIOCÍNIO LÓGICO	05	03	15
	INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05
	CONHECIMENTOS GERAIS		10	02	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		12	03	36
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (questões subjetivas)		03	03	9
TOTAL			40		100

11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível médio e superior;

11.6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 09:00 do dia **12 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no link correlato;

12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1. Não serão aceitos documentos de Títulos dos candidatos que **não** concluíram a sua especialização;

12.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.4.4. Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos a área do cargo pretendido.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.7.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;

12.7.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

12.7.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise

12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas, Subjetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Subjetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos PCDs;

13.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;

13.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Legislação/Didática Geral, quando houver;

13.6.6. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.6.7. Obter maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;

13.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias:

14.2.1. 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

14.2.2. 2 (dois) dias, a contar da data da realização das Provas Objetivas/Subjetivas;

14.2.3. 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

14.2.4. 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas/Subjetivas/TAF, inclusive dos desempates;

14.2.5. 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;

14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

14.6. O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA não se responsabilizam por recursos

não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b. Fora do prazo estabelecido;

c. Sem fundamentação lógica e consistente; e

d. Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Agente de limpeza escolar e Guarda escolar)

15.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Discursiva dos cargos de **Agente de limpeza escolar e Guarda escolar**, serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF de caráter eliminatório.

CARGOS	VAGAS	PCD	CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente de limpeza	50	01	Duas vezes o número de vagas
Guarda Escolar	07	01	Duas vezes o número de vagas

15.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS, nos termos dos itens 15.1. estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

15.3. O Teste de Aptidão Física - TAF tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

15.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber: a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

15.5. Para submeter-se o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

- a. documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- b. atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme tabela abaixo:

**MODELO DE ATESTADO
MÉDICO**

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE **APTO** À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA. DATA: (máximo de 15 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data).

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº DO CRM

15.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

15.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

15.8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

15.9. Não serão aceitos para identificação, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

15.10 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

15.11. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

15.12. O Teste de Aptidão Física - TAF será composta dos seguintes testes:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	Flexão	10 repetições	1 minuto
	Corrida	1.500 metros	12 minutos
Masculino	Flexão	15 repetições	1 minuto
	Corrida	1.800 metros	12 minutos

15.13. O Teste de Aptidão Física - TAF consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício.

15.14. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física - TAF, sendo, portanto, eliminado do concurso.

15.15. DA FLEXÃO – MASCULINO:

15.15.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos);
- b. Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

15.15.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a. tocar o peito sobre o solo;
- b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

15.15.3. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 1 (um) minuto.

15.16. DA FLEXÃO - FEMININO:

15.16.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata se posiciona de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos);
- b. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

15.16.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a. tocar o peito sobre o solo;
- b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

15.16.3. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 1 (um) minuto.

15.17. DA CORRIDA - AMBOS OS SEXOS:

15.17.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a. os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, dentro dos limites definidos na pista para prova;
- b. os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c. não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d. após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

15.17.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a. o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
- b. orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c. a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

15.17.3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - c. não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d. abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - e. sair dos limites da pista durante a realização da prova.
- 15.2. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

15.18. DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

15.18.1. O resultado do Teste de Aptidão Física será estabelecido, conforme a seguir:

- a. APTO – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
- b. INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;
- c. EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1. não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2. deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3. deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidade;
 - c4. desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6. tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7. receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8. deixar de atender às normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

15.18.2. Os candidatos considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física - TAF serão eliminados do Concurso Público.

15.18.3. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no site do Instituto Merkabah, na aba "Resultados".

15.18.4. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal

15.18.5. A candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

15.18.6. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

15.18.7. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

15.18.8. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 15.5. deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

15.18.9. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

15.18.10. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao Instituto Merkabah, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, na sua área de candidato, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

15.18.11. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 15.7.6. e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

15.18.12. Caso a candidata seja eliminada nas fases/etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

16.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ENVIRA; não ser aposentado por invalidez;

16.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 16.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

16.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os candidatos aprovados para os cargos de Professor.

16.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

16.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

16.3.1. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comproverantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta-Corrente.

16.3.2. A não apresentação da documentação exigida no item 16.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

16.4. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

16.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

16.5.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

16.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE ENVIRA;

16.7. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA;

16.8. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos;

16.9. O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da Secretaria de Administração.

16.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

17.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

17.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

17.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes

do presente Edital, a critério da Administração;

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

17.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Administração de ENVIRA - AM – Departamento Administrativo;

17.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

17.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

17.8.2. Endereço de difícil acesso;

17.8.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

17.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

17.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato;

17.9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

17.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

17.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

17.9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

ENVIRA, 10 de julho de 2023.

Prefeito Municipal de Envira

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS

NUTRICIONISTA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

I - Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, o respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola e a utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in natura*;

II - Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);

III - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

IV - Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;

V - Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado;

VI - Elaborar o Plano de Trabalho Anual do Programa de Alimentação Escolar municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

VII - Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;

VIII - Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;

IX - Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício de suas atividades;

X - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

CURSO ESPECÍFICO: Nutrição

Registro no Conselho Regional de Classe

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

I - Desenvolver serviços relacionados à problemática educacional e organizacional;

II - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;

III - Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;

IV - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;

V - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;

VI - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; VII - Coordenar e executar

programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, as Diretrizes da Secretaria de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

VIII - Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;

IX - Auxiliar na plena atenção prestada aos pais, alunos e profissionais da educação, integrando à equipe multiprofissional, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;

X - Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação;

XI - Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;

XII - Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação;

XIII - Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais da Educação, e participar de programas de treinamento em serviço;

XIV - Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas;

XV - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XVI - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

CURSO ESPECÍFICO: Psicologia

Registro no Conselho Regional de Classe

GUARDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

I – Executar a ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos e áreas adjacentes, verificando se, portas, janelas e outras vias de acesso, estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

II – Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, examinando os volumes transportados;

III – Registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda;

IV – Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;

V – Executar tarefas de interesse da escola;

VI - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por

determinação de superiores

hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas

AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL (URBANO – RURAL)

ATRIBUIÇÕES:

I – Auxiliar o Agente Educacional nas atribuições desempenhadas nas Unidades Educacionais;

II – Fornecer subsídios para elaboração de relatórios;

III – Auxiliar no controle de bens materiais;

IV – Fiscalizar o correto uso de equipamentos;

V – Auxiliar no controle da frequência dos servidores das unidades escolares;

VI - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores

hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Conhecimento básico em informática;

AGENTE EDUCACIONAL (URBANO – RURAL)

ATRIBUIÇÕES:

I – Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo;

II – Coletar e fornecer elementos para relatórios;

III – Escriturar livros e documentos escolares;

IV – Fazer o levantamento e controle de bens materiais e equipamentos;

V – Controlar a frequência dos servidores das unidades escolares;

VI – Executar tarefas de rotina administrativa;

VII - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Conhecimento intermediário em informática;

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

I -Conduzir veículos automotores veículo motorizado utilizado no transporte de alunos da rede pública ensino, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

II - Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;

III - Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;

IV - Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;

- V - Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
- VI - Zelar pelo uso e conservação do veículo;
- VII - Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;
- VIII - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;
- IX - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- X - Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
- XI - Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros;
- XII - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- VIII - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

MANIPULADOR DE ALIMENTOS

ATRIBUIÇÕES:

- I – Preparar e distribuir merenda.
- II – Responsabilizar-se pela copa.
- III – Lavar os utensílios e objetos utilizados nas mesas de refeições, responsabilizando-se por sua higiene e conservação.
- IV – Servir a mesa, após arrumá-la convenientemente.
- V – Preparar café e alimentos de rápido cozimento.
- VI – Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho.
- VII – Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Conhecimento em manipulação e elaboração de alimentos

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (URBANO – RURAL)

ATRIBUIÇÕES:

- I – Fazer serviços de faxina;
- II – Proceder a limpeza de pisos (inclusive lavagem e enceramento), de vidros, móveis e instalações sanitárias;
- III – Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos;
- IV – Executar mandados;
- V – Fazer entrega de correspondências;
- VI – Executar tarefas de rotina administrativa;
- VII - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

REQUISITOS:

Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas

PEDAGOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar a proposta pedagógica; Cooperar com as atividades docentes; Atuar nas áreas de coordenação, supervisão e inspeção

II Especialização escolar, planejamento e orientação educacional;

REQUISITOS:

curso de graduação ou licenciatura em pedagogia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, para o exercício das funções de pedagogo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**ATRIBUIÇÕES:**

Atuar em regência de classe de educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino de EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina MATEMÁTICA.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou em outro curso de Nível Superior com Complementação Pedagógica em Matemática, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Portuguesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina GEOGRAFIA.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharelado em Geografia com Complementação Pedagógica em Geografia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina HISTÓRIA.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em História com Complementação Pedagógica em

História, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina educação física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental, na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de quitação anual atualizado.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina CIÊNCIAS.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Naturais ou Ciências Biológicas com Complementação Pedagógica em Ciências Naturais, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ARTES

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na disciplina ARTES.

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Artes, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de ENVIRA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Estatuto do Servidor de ENVIRA.

MATEMÁTICA Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de ENVIRA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Estatuto do Servidor de ENVIRA.

INFORMÁTICA BÁSICA: Principais componentes de um computador, elementos de Hardware, conceito de Software; Noções básicas do Sistema Operacional Windows; Internet e Navegadores; Conceito básico de internet e intranet; Conceitos básicos do Word, digitação, edição de textos, estilos e formatação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Análise Combinatória, Probabilidade, Calendários, Comparações Numéricas, Grandezas Proporcionais, Razões Especiais, Sequências Lógicas, Proposição e Tabela Verdade, Raciocínio Lógico Verbal e Lógica Quantitativa e Dedutiva

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de ENVIRA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Estatuto do Servidor de ENVIRA.

INFORMÁTICA BÁSICA: Principais componentes de um computador, elementos de Hardware, conceito de Software; Noções básicas do Sistema Operacional Windows; Internet e Navegadores; Conceito básico de internet e intranet; Conceitos básicos do Word, digitação, edição de textos, estilos e formatação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas-verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Módulo II - Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; Estatística e probabilidades; Matemática financeira.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

NUTRICIONISTA ESCOLAR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórica proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção;

higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.

MANIPULADOR DE ALIMENTOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Relações Interpessoais no trabalho; comportamento ético no trabalho. Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; molhos e temperos; aprimoramento e balanceamento de cardápios; confecção de alimentos quentes e frios; corte de carne e legumes; organização de materiais utilizados; preparação dos alimentos em grande escala; Controle de eletrodomésticos e outras máquinas; guarda de utensílios, equipamentos e de materiais de limpeza. Estocagem, conservação, distribuição e transporte corretos dos alimentos; planejamento da merenda. Merenda Escolar – sua especificidade. Higiene na Manipulação de Alimentos: cuidados com o ambiente onde é preparada a merenda; higiene e limpeza pessoal e de utensílios; uso de vestimenta adequada ao manipular alimentos; higiene pessoal; controle higiênico sanitário dos alimentos; contaminações. Tratamento e destino do lixo; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Prevenção de Acidentes. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Envira, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR- Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

GUARDA ESCOLAR - Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de ENVIRA, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL Conceitos básicos de administração (as habilidades e funções do administrador, o papel das Organizações e as escolas de administração); Princípios de organização (o processo de organizar, relações formais na organização, organogramas, a estrutura organizacional); Planejamento e controle (conceitos de planejamento, tipos de planejamento, componentes do planejamento, conceitos básicos de controle, cronogramas e orçamentos, fluxogramas e normas); Processo decisório (decisões estruturadas e não-estruturadas, aspectos psicológicos das decisões, a informação); Gestão de Pessoas (treinamento e desenvolvimento, descrição e análise de cargos, avaliação de desempenho e planejamento de recursos humanos); Comportamento organizacional (cultura organizacional, motivação, liderança e desenvolvimento de equipes); Reforma administrativa. Formulação de políticas públicas. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Princípios e fundamentos da Gestão Pública. Noções de direito administrativo. Mudança organizacional: resistência e gestão. Conceito e aplicação: centralização, descentralização, delegação e de parta mentalização.

PEDAGOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – 1. Fundamentos da Educação Infantil. 1.1. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. 1.2. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. 2. Prática Pedagógica na Educação Infantil. 1.3. O “currículo” na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural - objetivos e atividades. 2. A função social da escola. 3. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. 4. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. 5. Princípios do Construtivismo - Estudos de Piaget e Ferreiro. 6. Pensamento de Vygotsky. 7.Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e o Ensino Fundamental. 9. Projeto Político Pedagógico (PPP) e suas múltiplas dimensões. 10. Estatuto da criança e do Adolescente. 11. Lúdico no processo ensino aprendizagem. 12. Interdisciplinaridade. 13. Tendências em currículo e práticas pedagógicas. 14.Paradigmas Educacionais. 15. Formação e valorização do professor. 16. Educação inclusiva/Educação Especial. 17. Evolução histórica da Educação Brasileira. 18. BNCC na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais. 19. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. 20. Alfabetização e Letramento.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA: 1. Conjuntos. 1.1. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. 1.2. Conjuntos numéricos. 2. Funções. 3. Trigonometria. 3.1. Arcos e ângulos. 3.2. Relações no círculo trigonométrico. 3.3. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 4. Noções de probabilidade. 5. Noções de estatística. 6. Sequência. 6.1. Progressões aritméticas. 6.2. Progressões geométricas. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Geometria analítica. 8.1. Ponto, reta e circunferência. 9. Geometria espacial. 9.1. Ponto, retas e plano

no espaço. 9.2. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 10. Noções de matemática financeira. 11. BNCC – Matemática (6º ao 9º ano). 12. Potenciação. 13. Números primos. 14. MDC/MMC. 15. Regra de três simples e compostas. 16. Porcentagem. 17. Funções.

PROFESSOR– ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados à questões educacionais.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA: 1. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 4. Exploração e preservação das paisagens. 5. O local e o global - jogo de escalas. 6. O espaço como disputa social. 7. Geografia e meio ambiente. 8. Geografia política mundial. 9. África – aspectos físicos, humanos, econômicos. 10. Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos. 11. Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos. 12. Oceania – economia e população. 13. América – população, economia, aspectos físicos e políticos. 14. Blocos econômicos. 15. O Brasil na América do sul. 16. As diferentes formas de regionalização do Brasil. 17. A população brasileira. 18. Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo. 19. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 20. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 21. Espacialidades rurais e urbanas. 22. Globalização. 23. Geografia física do Amazonas: relevo, clima, vegetação e hidrografia. 24. Aspectos populacionais do Amazonas. 25. Aspectos econômicos do Amazonas.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA: 1. Processo de construção da história; 2. Preservação do Patrimônio Histórico; 3. Tempo histórico e tempo cronológico; 4. Surgimento dos primeiros grupos humanos; 5. Surgimento das civilizações; 6. Formação do mundo feudal; 7. Renascimento; 8. Reforma e contra reforma; 9. O antigo Regime; 10. Povos da América pré-colombiana; 11. Indígenas da América portuguesa e Espanhola; 12. Capitânias hereditárias na América portuguesa; 13. Escravidão indígena e africana na América portuguesa; 14. A era das revoluções; 15. Expansão Napoleônica; 16. Crises e revoltas na colônia portuguesa; 17. Independência do Brasil; 18. Crise do Império e Proclamação da República brasileira; 19. Primeira e Segunda Guerra Mundial; 20. Regimes totalitários; 21. A era Vargas; 22. O Estado Novo; 23. Ditadura Civil-Militar no Brasil; 24. A nova república brasileira; 25. Arqueologia Amazônica: Fase Paleoindígena, Arcaica e pré-história Tardia; 26. A Amazônia Pombalina e o Diretório dos Índios; 27. A província do Grão-Pará; 28. Província do Amazonas; 29. Processo de abolição Negra no Amazonas; 30. Economia Gomífera na Amazônia; 31. Belle époque Amazônica; 32. Crise da borracha na Amazônia.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; 2. Fases do desenvolvimento; 3. Psicomotricidade; 4. Aprendizagem motora e cognitiva; 5. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; 6. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; 7. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; 8. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; 9. Métodos e técnicas da Educação Física; 10. As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; 11. Jogos cooperativos; 12. Educação Física Escolar: diferentes abordagens; 13. Fisiologia do exercício; 14. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS: 1. Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais. 2. Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação. 3. Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo. 4. Estudo da Célula. 5. Reprodução humana. 6. Embriologia. 7. Histologia. 8. Vírus. 9. Bactérias. 10. Protistas. 11. Algas. 12. Fungos. 13. Reino vegetal. 14. Reino animal. 15. Anatomia e fisiologia humana. 16. Genética e evolução. 17. Ecologia. 18. Substâncias puras e misturas. 19. Processos de separação de misturas. 20. Estudo da Matéria. 21. Tabela periódica. 22. Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; 23. Ligações químicas. 24. Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes. 25. Carboidratos, proteínas e lipídios. 26. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. 27. Termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. 28. Eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTE: 1. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 2. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. 3. Metodologia do ensino de Arte. 4. Proposta Triangular. 5. História da Arte. 6. Movimentos e estilos artísticos. 7. Arte e comunicação na contemporaneidade. 8. Cultura, arte e educação. 9. Arte e patrimônio cultural. 10. Arte e cultura amazônica. 11. Artes visuais e o multiculturalismo. 12. Elementos estruturais da linguagem musical. 13. Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. 14. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. 15. O papel da dança na educação. 16. As danças como manifestações culturais. 17. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. 18. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. 19. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
10/07	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE ENVIRA-AM.
17/07 a 21/08	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
17/07 a 19/07	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
17/07 a 23/07	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
17/07 a 23/07	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
26/07	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
22/08	Data limite para pagamento das inscrições.
24/08	Confirmação das inscrições.
24/08	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
25/08	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE ENVIRA/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
24/09	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS.
24/09	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE ENVIRA/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
25/09 a 27/09	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
29/09	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
09/10	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
10/10 a 12/10	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
12/10 a 19/10	Entrega da documentação de título via internet.
23/10	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
24/10 a 26/10	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
27/10	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
30/10	Publicação do Resultado Final para todos os cargos EXCETO Agente de limpeza Escolar e Guarda Escolar.

30/10	Publicação do Edital de Convocação para o TAF em Jornal Oficial, divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH Agente de limpeza Escolar e Guarda Escolar.
12/11	TESTE DE APTIDÃO para os cargos de Agente de limpeza Escolar e Guarda Escolar
24/11	Publicação do Resultado Final para os cargos de Agente de limpeza Escolar e Guarda Escolar

REALIZAÇÃO:



Instituto
MERKABAH

PCI Concursos